



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaçônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 15 25

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025

PROCESSO ORIGINAL Nº 30/2020.

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138, inciso II

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.

CONTRATADO: MAXIMA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 42.658.224/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços de lavagens e higienização de veículos utilizados pela câmara Municipal de Minaçu durante a ano de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

VALOR PAGO ATÉ A RESCISÃO: R\$ 5.399,75. (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA ASSINATURA DA RESCISÃO: 15/01/2026

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:01A8636D

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUAD. 2025

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre de 2025, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento do público em geral e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Câmara Municipal de Minaçu, 16 de janeiro de 2026.

LIMONINO SANTOS FURTADO
Contador da Câmara de Minaçu
CRC-GO 12.270

ADWUSLEY DIOGO ALVES DE FREITAS
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:8FB65954

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 2/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços advocatícios na área pública, visando à prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de consultoria, na área jurídica administrativa, da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R\$ 151.872,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais), contrato nº 2/2026, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **ADVOCACIA ROCHA & ANDRADE ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 27.948.809/0001-04, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2CBB08B7

COMISSAO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

Processo Administrativo nº 4/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 4/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no período de 2026 para Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:856003EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4**

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

Processo Administrativo nº 4/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 4/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no período de 2026 para Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:928B41F7

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016**

PORTARIA Nº 016/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Itumbiara-Go, com a finalidade de participar de Reunião com o vereador Samir Jr, no dia 16 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C6C39076

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA**

**PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital n. 001/2024, devidamente **homologado em 03 de janeiro de 2025 pelo Decreto n. 007/2025**, publicado na forma da lei, a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos**, no prazo de até 30 dias corridos, para comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, devendo apresentar a documentação descrita no item 4.1 do edital regulamento do concurso público, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, **implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no concurso público.**

Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;
- f) Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
- g) Cópia do comprovante de endereço recente;
- h) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
- i) Cópia do Diploma, certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicílio do candidato;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
- l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;
- o) **Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames:** Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Urinalise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Papanicolau (exclusivo para mulheres); Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos); Exame de Provas Alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

Os exames de laboratório deverão possuir carimbo e assinatura do responsável técnico.

Os candidatos convocados, que não se submeterem a inspeção médica, será considerado desistente.

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: MONITOR DE APOIO – SEDE DO MUNICÍPIO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
4º	107237	CLEUNICE FERREIRA BORGES	38,5	Aprovado / Reserva

DE MORAES

CARGO: MONITOR DE APOIO – DIST. FIC.: ESC. MUN. PEDRO F. DIAS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106826	DANIELA PLÁCIDO DE PAULA	44,5	Aprovado / Classificado

CARGO: MONITOR DE APOIO – ASS. ÁGUA FRIA.: ESC. MUN. BRAGUETO JR

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
2º	106003	VITORIA LOURENCO RIBEIRO	37,0	Aprovado / Reserva

CARGO: ODONTÓLOGO – SEDE DO MUNICÍPIO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106887	JULIANA ABADIA ALVES DA SILVA	49,5	Aprovado / Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:3D629F2B**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº08****PORTARIA Nº 08/2026 APORÉ/GO, 16 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA PERICIA MÉDICA**, com saída no dia **20/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/01/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Giovana Vasconcelos de Freitas

Código Identificador:93EBF183**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 073/2026****PORTARIA FMS Nº073/2026 16 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem às cidades de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **16/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:64964CDA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 074/2026****PORTARIA FMS Nº074/2026 16 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **16/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:D4331A00**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 075/2026**

PORTARIA FMS Nº075/2025 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **16/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:491F63DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 076/2026

PORTARIA FMS Nº076/2026 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **16/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:F73BFA8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 077/2026

PORTARIA FMS Nº077/2025 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **16/01/2026** e retorno previsto para o dia **17/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:DEC19067

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ

CONTRATADA: K C S SOUSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ nº 51.687.131/0001-20

VALOR: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA PARA O CONTROLE INTERNO NA ÁREA ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO, FLUXO DE PROCESSOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Vigência: 12 (doze) meses.

Disponível: www.apore.go.gov.br

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Maurício do Carmo Correia

Código Identificador:2590E478

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 009/2026

PORTARIA Nº009/2026 16 JANEIRO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o interesse administrativo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes Servidores:

§ 1º **DIEGO CARVALHO CAVALLI**, matrícula 103443, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS.

§ 2º **JOSE FILHO DUTRA MORAES**, matrícula 103419, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS.

§ 3º **BEATRIZ ALMEIDA VASQUES NOVAIS**, matrícula 103400, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

§ 4º **KARLA DANIELE DE JESUS**, matrícula 100908, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAUDE - UBS.

§ 5º **WAGNER BANDEIRA**, matrícula 100023, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAUDE – ADMINISTRATIVO.

§ 6º **ANSELMO MENDES DE SOUZA**, matrícula 103313, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAUDE – HOSPITAL.

§ 7º **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 100249, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAUDE – HOSPITAL.

§ 8º **CASSIA CRISTINA BATAGLIA**, matrícula 100177, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAUDE – FARMACIA HOSPITAL.

§ 9º **DANILO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS**, matrícula 103383, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

§ 10º **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, matrícula 103614, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para

responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

§ 11º **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, matrícula 100815, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DO PATIO MUNICIPAL – TRANSPORTE ESCOLAR;

§ 12º **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, matrícula 100296, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

§ 13º **THIAGO DENNER DA SILVA**, matrícula 103228, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor para responder como FISCAL DE CONTRATOS DO PATIO MUNICIPAL – DMER;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (16/01/2026)

LEONARDO DE MORAES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:CD637DEF

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 022**

PORTARIA Nº 022/2026 APORÉ-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem à cidade de CUIABÁ/MT, conduzindo o Veículo chevrolet Spin de placa PQG-7203, CUJA FINALIDADE LEVAR A CRIANÇA ROBERT RANGEL MARQUES CAMPOS E TRAZER O MENOR LUCAS FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, com saída no dia 16/01/2026 e retorno previsto para o dia 17/01/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 019/2026, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:A238D7E5

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 023**

PORTARIA Nº 023/2026 APORE-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem a cidade de NOVA CANAÃ/SP, ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORE, QUE PARTICIPARÃO DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA, com saída no dia 16/01/2026 e retorno previsto para o dia 17/01/2026, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R\$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 140,00, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9E426F11

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 024**

PORTARIA Nº 024/2026 APORE-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, realizar viagem a cidade de NOVA CANAÃ/SP, ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORE, QUE PARTICIPARÃO DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA, com saída no dia 16/01/2026 e retorno previsto para o dia 17/01/2026, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R\$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 140,00, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4F920287

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 010 PREGÃO 074/2025**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR as empresas classificadas: **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0052 - BANANA NANICA - Banana tipo Nanica, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. QUANTIDADE: 242,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 3,20; 2º Valor de R\$ 3,55; 3º Valor de R\$ 3,59; 4º Valor de R\$ 4,15;

5º Valor de R\$ 4,50; 6º Valor de R\$ 4,90; 7º Valor de R\$ 5,45

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CBC88F90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 011 PREGÃO 074/2025**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR as empresas classificadas: **ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0053 - BANANA PRATA - BANANA TIPO PRATA, BOA QUALIDADE, MADURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE: 156,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 3,49; 2º Valor de R\$ 4,50; 3º Valor de R\$ 4,85; 4º Valor de R\$ 4,95;

5º Valor de R\$ 5,05

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:1867A94D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO 012 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0054 - BATATA - TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. QUANTIDADE: 322,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 1,90; 2º Valor de R\$ 2,50; 3º Valor de R\$ 2,68; 4º Valor de R\$ 2,89;

5º Valor de R\$ 3,00; 6º Valor de R\$ 3,45; 7º Valor de R\$ 3,50;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:941AD889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO 013 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0055 - BATATA DOCE - Batata doce branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa com ausência de sujidades, parasitas e larvas. QUANTIDADE: 164,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 1,50; 2º Valor de R\$ 1,83; 3º Valor de R\$ 1,95; 4º Valor de R\$ 1,98;

5º Valor de R\$ 2,20; 6º Valor de R\$ 2,96; 7º Valor de R\$ 10,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:6177DBEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO 014 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA , MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0088 - LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. QUANTIDADE: 55,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 1,98; 2º Valor de R\$ 3,45; 3º Valor de R\$ 3,50; 4º Valor de R\$ 4,87;

5º Valor de R\$ 6,75; 6º Valor de R\$ 12,00; 7º Valor de R\$ 14,00; 8º Valor de R\$ 14,30;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:C0EC48CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 015 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **GISELLE DOS SANTOS PEREIRASUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0091 - MAÇÃ NACIONAL. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTIDADE: 229,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 8,90; 2º Valor de R\$ 9,99; 3º Valor de R\$ 10,76; 4º Valor de R\$ 11,00;

5º Valor de R\$ 19,55

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:2EBBE619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 016 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0093 - MAMÃO FORMOSA - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTIDADE: 247,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 4,60; 2º Valor de R\$ 5,97; 3º Valor de R\$ 6,50; 4º

Valor de R\$ 6,84;

5º Valor de R\$ 8,65

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:CDC53C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 017 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0094 - MANDIOCA SEM CASCA - RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE; LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O NOME DO PRODUTOR E QUANTIDADE. QUANTIDADE: 247,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 5,60; 2º Valor de R\$ 5,99; 3º Valor de R\$ 13,00; 4º Valor de R\$ 13,10; 5º Valor de R\$ 13,12

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:1B94A5EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 018 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0104 - PEPINO JAPONES - DE PRIMEIRA QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. QUANTIDADE: 113,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 3,80; 2º Valor de R\$ 4,99; 3º Valor de R\$ 5,20; 4º Valor de R\$ 6,75

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:0C23CAFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 019 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0108 - QUIABO - DE PRIMEIRA QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. QUANTIDADE: 145,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 7,80; 2º Valor de R\$ 9,98; 3º Valor de R\$ 11,85; 4º Valor de R\$ 11,99

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5075F438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 020 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO –
PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0115 - TOMATE - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTIDADE: 532,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 3,40; 2º Valor de R\$ 5,28; 3º Valor de R\$ 5,99; 4º Valor de R\$ 7,00;
5º Valor de R\$ 7,50; 6º Valor de R\$ 9,93;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:21B0C284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 021 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO –
PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, SUPERMERCADO**

RAGAGNIN LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0121 - ABACAXI GRANDE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS. QUANTIDADE: 369,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 4,99; 2º Valor de R\$ 5,85; 3º Valor de R\$ 6,99; 4º Valor de R\$ 11,00;
5º Valor de R\$ 13,97;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:191C72DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 022 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO –
PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0171 - ALFACE AMERICANA: FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO CONTENDO NO MÍNIMO 04 PÊS/CABEÇAS. QUANTIDADE: 179,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 3,89; 2º Valor de R\$ 5,96; 3º Valor de R\$ 5,98; 4º Valor de R\$ 6,00;
5º Valor de R\$ 13,40;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:D0D3D79F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 023 PREGÃO 074/2025**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0185 - BROCOLIS KG - TAMANHO GRANDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE: 22,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 16,99; 2º Valor de R\$ 21,96; 3º Valor de R\$ 27,97;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:33E270BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 024 PREGÃO 074/2025**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma

empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0195 - BANANA TERRA - Banana Terra, boa qualidade, madura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. QUANTIDADE: 55,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 6,99; 2º Valor de R\$ 7,50; 3º Valor de R\$ 7,58; 4º Valor de R\$ 8,80;

5º Valor de R\$ 10,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:9E96C94A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 025 PREGÃO 074/2025**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 074/2025**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0196 - BERINJELA KG - TAMANHO GRANDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE: 56,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 2,99; 2º Valor de R\$ 3,90; 3º Valor de R\$ 11,35; 4º Valor de R\$ 11,35;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:D13292A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 09 PREGÃO 074/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO:074/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** as empresas classificadas: **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA**, conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0044 - ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES. QUANTIDADE: 204,00

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 1,40; 2º Valor de R\$ 1,86; 3º Valor de R\$ 1,94; 4º Valor de R\$ 2,70;

5º Valor de R\$2,75; 6º Valor de R\$ 8,00; 7º Valor de R\$ 8,70

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:3BAF4BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.
001/2026

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.
001/2026

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pelo Decreto n. 140/2025, **torna público que no período de 22/02/2026 a 22/03/2026 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público**, visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva técnica para os cargos de ACS e ACE. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.chapadaodoceu.go.gov.br. Chapadão do Céu, 19/01/26.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO.

Presidente da CEPSP.

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:6946EDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 011/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 011/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 156/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a Pedido**, do cargo Efetivo de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), a servidora Sra. **ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN**, lotada no FUNDEB Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:B764D218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO N° 145/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO n° 145/2026– COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo n°. 75, INCISO II da Lei Federal n°. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA (M³) PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS EM ESTRUTURAS**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 16 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C167D6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.673/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.673/2025– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EPIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FCBA15CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA
Nº CONTRATO:	04/2026
CNPJ/CPF:	33.501.070/0001-82
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 28,760.40 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000426 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 47
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	16/01/2026

C E R T I D A O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F9664CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
Nº CONTRATO:	05/2026
CNPJ/CPF:	31.951.287/0001-69
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000307 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 47
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. JUCÉLIO MORAIS FREITAS
DATA	16/01/2026

C E R T I D A O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E2BDAEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
Nº CONTRATO:	06/2026
CNPJ/CPF:	31.951.287/0001-69
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000426 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 ELEMENTO: 339039

	FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 47
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	16/01/2026

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente De Contratação

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:F40C26B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA
Nº CONTRATO:	03/2026
CNPJ/CPF:	33.501.070/0001-82
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 11.560,50 (onze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000307 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 47
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. JUCÉLIO MORAIS FREITAS
DATA	16/01/2026

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente De Contratação

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:87F1FA3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

Processo: 15711/2025

Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Contratada: R&R ASSESSORIA ALMEIDA E DANTAS LTDA,
CNPJ Nº: 17.701.073/0001-03

Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação nº 026/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, ANÁLISE DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA SUPORTE AO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**

Valor total: **R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).**

Prazo de Vigência: **16/01/2026 a 31/12/2026**

Data de assinatura: **15/01/2026**

Dotação Orçamentária:

Ficha: 339-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.40.04-107

Ficha: 353-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.40.04-102

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:C7378E51

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/98.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO

CONTRATADO: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da data de vigência do Contrato 136/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 30/04/2026.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se o valor total de R\$ 1.523.240,55 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

DOTAÇÃO:

104 – 10.06.12.365.1012.1.020.4.4.90.51 – 101

104 – 10.06.12.365.1012.1.020.4.4.90.51 – 120

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4680/2022.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:33F3F48D

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 455/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 16 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:012ECE2E

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 456/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 07 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F29BB347

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 457/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 17 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B3C4C92C

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 458/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 17 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	220	220,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3730ED92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 459/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **AURÉLIO GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para viagem até a cidade de Valparaíso-GO, na data do dia 21 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9E368F7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 460/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL**, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 21 e 22 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	700	1.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2409C2EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 461/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 936.252.351-53, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, para viagem até a cidade de Paracatu-MG, na data do dia 28 de agosto de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1A43766A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 462/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **TARLEY TALLES MOREIRA DE MELO**, inscrito no CPF nº 047.772.631-98, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO - TEMPORÁRIO**, para viagem até a cidade de Paracatu-MG, na data do dia 28 de agosto de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CA12E71A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 463/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **GUILHERME BORGES MANRIQUE**, inscrito no CPF nº 047.772.631-98, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO - TEMPORÁRIO**, para viagem até a cidade de Paracatu-MG, na data do dia 28 de agosto de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3E7E2099

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 464/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 21 e 22 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:54BA4CCC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 467/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto

nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **AURÉLIO GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para viagem até a cidade de Posse-GO, na data do dia 24 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/10/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D6B0E7AC

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 468/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 23 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	220	220,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/10/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:70C78166

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 469/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL**, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 24 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/10/2025

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CD2DBEAB

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 470/2025

“ Dispõe Sobre a Concessão de Diária a Servidor Público Municipal e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 936.252.351-53, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

RURAL, para viagem até a cidade de Posse-GO, na data do dia 24 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CECB1808

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 472/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES**, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TEMPORÁRIO II**, para viagem até a cidade de Posse-GO, na data do dia 24 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F1730B36

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 473/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL**, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 29 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	600	600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:787CD68C

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 474/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para viagem até a cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na data do dia 23 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:42859305

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 475/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DEFLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 21 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:80FB1D71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 476/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para viagem até a cidade de Aparecida de Formosa-GO, na data do dia 23 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:260B74B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 477/2025

“ Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 30 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 31/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascarenha
Código Identificador:C6499F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 426/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representada pela Secretária, a Sra. **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, notifica a empresa **CETA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.315.171/0001-00, com sede em Formosa - GO, neste ato representado pelo Srº **MAURICIO MARQUES DE FIGUEREDO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 16 de janeiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Nara Yorrane Pereira dos Santos. Secretária. 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BC4A7144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 442/2026

ARP Nº 475/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representada pela Secretária, a Sra. **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, notifica a empresa **ALUBAN EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.600.561/0001-70, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representada pela Sraº **GLEISCIANY AIALA ALVARENGA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 16 de janeiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Nara Yorrane Pereira dos Santos. Secretária. 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7465F3DF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAÍTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do município de Guaraíta/GO, diante do julgamento dos recursos administrativos inerentes a fase de habilitação da Concorrência Pública Presencial, registrada sob o nº 05/2025 (Processo nº 3007/2025), informa que foram mantidas as inabilitações das empresas: ARGIO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; WB ENGENHARIA LTDA; JW CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA RENOVAR LTDA; e JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; e que foram habilitadas as empresas DOMINUS SOLUÇÕES LTDA – ME e PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Fica agendada para o dia 22 de janeiro de 2026, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura, a sessão pública para continuidade do certame, ocasião em que serão abertas as

propostas financeiras das empresas habilitadas. Guaraíta/GO, 16 de janeiro de 2026 -

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:BEA7792D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
Nº 003/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021; e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 003/2026 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde em áreas da saúde, para o ano de 2026, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 361/2026, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Conselho Municipal de Saúde. Inscrições a partir de 19/01/2026, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Mara Rosa - GO, 16 de janeiro de 2026.

JOSIANE BATISTA DA SILVA –
Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:941F45D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA Nº33/2026, DE 16 DE JANEIRO DE
2026.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial para facilitar no dia a dia o trabalho da equipe do Hospital Municipal como: integração CADWEB, portaria, triagem, consultório, prontuário eletrônico, encaminhamento interno e externo, laboratório, regulação, internação, almoxarifado, APAC, RAAS; painel de chamada eletrônico; integração com E-SUS, E-SUS-PEC, possibilitando a visualização dos atendimentos realizados na unidade básica de saúde. Esse serviço tende a trazer mais rapidez e facilidade e organização no atendimento à população.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VISAO SOFTWARES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ. nº19.432.062/0001-09, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **ANDRESSA BEATRIZ XAVIER MORAIS**, inscrito no CPF sob nº036.930.951-08.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), em favor da empresa **VISAO SOFTWARES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ. nº19.432.062/0001-09, para a contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VISAO SOFTWARES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ. nº19.432.062/0001-09, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 16 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:D482A5A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO DE DISPENSA Nº35/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de locação de Servidor Web (Cloud), treinamento e capacitação dos profissionais e painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS PEC para recepção de consultório médico e dentário da Atenção Básica de Saúde, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de locação de Servidor Web (Cloud), treinamento e capacitação dos profissionais e painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS PEC para recepção de consultório médico e dentário da Atenção Básica de Saúde, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade prestação de serviço de locação de Servidor Web (Cloud), treinamento e capacitação dos profissionais e painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS PEC para recepção de consultório médico e dentário objetivando facilitar, agilizar e organizar os atendimentos a população que se dirigem as UBS do município.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de locação de Servidor Web (Cloud), treinamento e capacitação dos profissionais e painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS PEC para recepção de consultório médico e dentário da Atenção Básica de Saúde, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de locação de Servidor Web (Cloud), treinamento e capacitação dos profissionais e painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS PEC para recepção de consultório médico e dentário da Atenção Básica de Saúde, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ. nº29.221.485/0001-25, neste ato representado pelo Sr. **ALEPH SILVA DE JESUS**, inscrito no CPF sob nº700.611.161-73;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), em favor da empresa **WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ. nº:29.221.485/0001-25, para a contratação da prestação de serviço de locação de Servidor Web (Cloud), treinamento e capacitação dos profissionais e painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS PEC para recepção de consultório médico e dentário da Atenção Básica de Saúde, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ. nº:29.221.485/0001-25, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 16 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:2AD90C08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2026

Contrato nº03/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: **VISAO SOFTWARES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ. nº19.432.062/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor:R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

Dotação nº 06.01.10.302.210.2.218.339039-11 FICHA 594 FONTE 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:**Vigência:** 16/01/2026 a 31/12/2026**Processo:** 83/2026**Dispensa:** 13/2026**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:A2620196**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2026****Contrato nº04/2026****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contratada:** WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**CNPJ. nº:** 29.221.485/0001-25**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR WEB (CLOUD), TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PAINEL DE CHAMADAS ELETRÔNICO INTEGRADO AO E-SUS PEC PARA RECEPÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO E DENTÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Valor:**R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**Dotação nº** 06.01.10.302.210.2.053.339039-11 FICHA 564 FONTE 102/107**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021**Data da Assinatura:**16/01/2026**Vigência:** 16/01/2026 a 31/12/2026**Processo:** 123/2026**Dispensa:** 15/2026**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:EDEE61EA**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº74/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para a entrega dos kits escolares, para atender a demandas da secretaria municipal de educação”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para a entrega dos kits escolares, para atender as demandas da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO O serviço de locação de equipamentos e iluminação para a entrega dos kits escolares que acontecerá no dia 20 de janeiro na quadra da escola São Pedro, considerando que a locação mostra-se a alternativa mais viável e econômica, considerando que a aquisição permanente de equipamentos implicaria custos elevados de compra, manutenção, armazenamento e operação, sendo desproporcional à necessidade eventual e pontual dos eventos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Contratação de empresa serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para a entrega dos kits escolares, para atender as demandas da secretaria municipal de educação.

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para a entrega dos kits escolares, para atender as demandas da secretaria municipal de educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24**, neste ato representado por seus proprietários Sr. **ROBSON REIS LACERDA, inscrito no CPF nº018.273.631-85**

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**; em favor da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24** para a contratação de empresa serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para a entrega dos kits escolares, para atender as demandas da secretaria municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24**

Mara Rosa - Go, de 16 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:E4B82C44**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 75/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

“Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para locação de som e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a referida contratação visa atender ao tradicional evento “Sexta Top”, que ocorre semanalmente, tendo como objetivo a promoção de lazer e entretenimento à população do distrito de Fiocolândia, além de fomentar a economia local;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA, CNPJ nº 58.403.849/0001-96**, neste ato representado pelo Sr. **VÍCTOR HUGO OTONI PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.691-XX**;

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da empresa **58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA, CNPJ nº 58.403.849/0001-96**, para locação de som e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA, CNPJ nº 58.403.849/0001-96**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 16 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:4D197B79

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº78/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas dos centros de saúde do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas dos centros de saúde do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade das condições atuais da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, observa-se a **necessidade da manutenção de calhas, rufos e telhas** nas áreas externas da edificação, que tem como objetivo dar importância ao telhado, deste serviço prevenção de Infiltrações e Danos Estruturais, Preservação do Patrimônio Público, Segurança e Conforto dos Usuários, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas dos centros de saúde do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas dos centros de saúde do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. nº47.723.548/0001-23**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 082.743.901-64**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em favor da empresa **47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. nº47.723.548/0001-23**, para a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas dos centros de saúde do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. nº47.723.548/0001-23**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 16 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:66C8BEA9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº81/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de manutenção de calhas, e rufos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas e rufos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade das condições atuais da estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, observa-se a **necessidade da manutenção de calhas e rufos** nas áreas externas da edificação, que tem como objetivo dar importância ao telhado, deste serviço prevenção de Infiltrações e Danos Estruturais, Preservação do Patrimônio Público, Segurança e Conforto dos Usuários, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas e rufos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas e rufos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ. nº 47.723.548/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 082.743.901-64.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em favor da empresa 47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. nº 47.723.548/0001-23, para a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas e rufos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. nº 47.723.548/0001-23, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 16 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D584524

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 69/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências.”

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto nº 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de galpão para armazenagem de materiais da Secretaria de Transporte e Iluminação Pública, pois o município não dispõe de espaço adequado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - É inexigível a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Avenida Bernardo Sayão, nº 0, Qd.CBA, Lt.01-E, Vila União, Mara Rosa – GO**, de propriedade de **MAGNO JESUS BARCELOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, 15 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8B0DCB8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 80/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências.”

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto nº 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pois o município não dispõe de espaço adequado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - É inexigível a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Rua Bahia, Quadra CW, Lote 26-A, Centro, Mara Rosa-GO**, de propriedade de **LESLIE CRISTINE DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, 16 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8AB5B108

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 05 de fevereiro de 2026, às 14:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o **fornecimento de combustíveis no Distrito de Fiicolandia para atender as demandas do município de Mara Rosa**. Conforme especificações do Edital, Processo nº 181/2026.

Mara Rosa, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:842B67D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EDITORA FTD S A, CNPJ Nº 61.186.490/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 675.490,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO Nº

09.12.361.403.2.027.339030-14 FI 191 FO 101,
09.12.365.1316.2.246.339030-14 FI 217 FO 101.
09.12.365.1316.2.301.339030-14 FI 217 FO 101
09.12.365.1316.2.301.339030-14 FI 472 FO 1.19
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA:15/01/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: 13058/2025
INEXIGIBILIDADE: 655/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:88E90AB5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026.

Contrato nº13/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 47.723.548/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALHAS, RUFOS E TELHAS DOS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:16/01/2026.
Processo:183/2026.
Dispensa: 37/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:278F523B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATO Nº25/2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
LOCADOR: MAGNO JESUS BARCELOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 0, QD.CBA, LT.01-E, VILA UNIÃO, MARA ROSA – GO, DE PROPRIEDADE DE MAGNO JESUS BARCELOS, PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR:R\$ 49.867,20 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO Nº: 03.03.04.122.52.2.006.339036 FICHA 72 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:15/01/2026
VIGÊNCIA: 15/01/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: 176/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 032/2026

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:240AC970

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

Contrato nº 27/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
Contratada:58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA, CNPJ Nº 58.403.849/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Dotação nº: 03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI Nº 14.133/2021
Data da Assinatura:16/01/2026
Vigência: 16/01/2026 a 31/12/2026
Processo: 185/2026
Dispensa: 34/2026

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:015C3F2A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº28/2026

Contrato nº28/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A ENTREGA DOS KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);
Dotação Dot. Orc 3.9.12.361.403.2.027.339093-59 FICH 193 FONT 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura:16/01/2026.
Vigência: 16/01/2026 a 31/12/2026.
Processo: 171/2026.
Dispensa: 33/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D269EF2F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATO Nº 29/2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
LOCADOR: LESLIE CRISTINE DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA, QUADRA CW, LOTE 26-A, CENTRO, MARA ROSA-GO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR:R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO Nº: 03.05.20.606.668.2.090.339036-15 FICHA 138 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:16/01/2026
VIGÊNCIA: 16/01/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: 178/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 038/2026

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40DF3A4B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026.

Contrato nº30/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

Contratada: 47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 47.723.548/0001-23.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Dotação 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência:16/01/2026 a 31/12/2026.

Data da Assinatura:16/01/2026.

Processo:172/2026.

Dispensa de Licitação:39/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:0471AE61

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 DO PSS Nº 001/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mara Rosa–GO, nomeada por meio do Decreto nº 028/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi publicado o Edital de Retificação nº 001/2026, referente ao Edital do PSS nº 001/2026, o qual dispõe sobre alterações nos requisitos de provimento de cargos temporários, prorrogação do período de inscrições, adequações no cronograma do certame, bem como a inclusão da função temporária de Professor Assistente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Edital Retificador encontra-se disponível, em seu inteiro teor, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, no endereço eletrônico: <https://mararosa.go.gov.br/> Mara Rosa–GO, 15 de janeiro de 2026.

VERONICE COELHO FURTADO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:16884F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE DISPENSA Nº40/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atender as demandas da Secretaria da Educação.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a presente aquisição de materiais escolares justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino. Os materiais escolares são essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo diretamente para o processo de ensino-aprendizagem, bem como para a organização e execução das práticas educacionais previstas no calendário letivo. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o desempenho dos alunos, o trabalho dos profissionais da educação e a qualidade do ensino ofertado. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição dos referidos materiais escolares, a fim de suprir as necessidades das escolas municipais, atender às metas educacionais estabelecidas e garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, inscrito no **CNPJ. nº48.482.208/0001-10**, neste ato representado pelo proprietário **Sr. ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, **CPF:884.990.811-34**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 12.370,50(Doze mil trezentos e setenta reais cinquenta centavos)**, em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, inscrito no **CNPJ. nº48.482.208/0001-10**, para a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, inscrito no **CNPJ. nº48.482.208/0001-10**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 16 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:A53BEF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

Contrato nº 12/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA

CNPJ. nº48.482.208/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Valor:R\$ 12.370,50(Doze mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-00 FICHA 202 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 16/01/2026 À 31/12/2026

Data da Assinatura:16/01/2026

Processo:108/2026

Dispensa: 17/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:FAD6DCB5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 02 de Fevereiro de 2026, às 08h15min**, no site, <http://bnc.org.br>; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **Contratação de**

serviços de empresa especializada na prestação de serviço em Segurança armada e vigilância ostensiva a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 19 de Janeiro de 2026.

AMANDA PEREIRA MARTINS

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:593C80A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026000926

INTERESSADO: Juliana Nascimento de Souza

ASSUNTO: Prorrogação do Auxílio-Aluguel – Processo de origem nº 2025063003.

Trata-se de solicitação de prorrogação do benefício eventual na modalidade Auxílio-Aluguel, concedido à Sra. Juliana Nascimento de Souza, beneficiária do Programa Casa Solidária, em razão da persistência de situação de vulnerabilidade habitacional temporária. A demanda foi devidamente instruída com Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, o qual aponta que o imóvel da beneficiária ainda apresenta movimentações estruturais relevantes, decorrentes de recalques diferenciais da fundação, sendo tecnicamente desaconselhável, neste momento, o retorno da família ao local, sob pena de risco à segurança e à integridade física de seus ocupantes.

Consta ainda dos autos o Parecer Jurídico nº 43/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela legalidade, necessidade e razoabilidade da prorrogação do benefício, à luz da Lei Municipal nº 2.152/2023 e do Decreto Municipal nº 69/2024, especialmente diante da permanência dos requisitos legais previstos para o Auxílio-Aluguel, notadamente a situação de vulnerabilidade habitacional temporária.

Verifica-se, portanto, que permanecem presentes os fundamentos que ensejaram a concessão inicial do benefício, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.152/2023 e dos arts. 22, 23 e 25 do Decreto nº 69/2024, sendo a prorrogação medida necessária para assegurar condições mínimas de moradia digna enquanto não houver estabilização estrutural do imóvel.

Diante do exposto, com fundamento na documentação acostada aos autos, no relatório técnico e no parecer jurídico, **DECIDO** pelo DEFERIMENTO da prorrogação do benefício de Auxílio-Aluguel em favor da Sra. Juliana Nascimento de Souza, pelo período de mais 90 (noventa) dias, mantendo-se as condições anteriormente autorizadas, fixando-se o valor mensal do benefício em R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente ao aluguel atualmente suportado, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias, inclusive emissão de empenho, liquidação e pagamento das demais parcelas mensais.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15/01/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0068BAB2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde em 01 de dezembro de 2025, conforme Ata de Eleição regularmente lavrada;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação do resultado eleitoral pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de validade e eficácia da composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a observância da paridade legal na composição do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a representação dos usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Compõem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2026 a 2027 as seguintes organizações representativas:

Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MINEIROS (ACIM);
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS-GO (APAE);
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CEDRO (AQCCD);
LIONS CLUBE DE MINEIROS;
PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO – DIOCESE DE JATAÍ;
ROTARY CLUBE MINEIROS AROEIRA;
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIAS – SINTEGO;
SINDICATO NACIONAL DOS PSICOPEDAGOGOS DO BRASIL.

Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 9ª REGIÃO;
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO-GO);
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF-GO);
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-GO.

Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):

ANÁLISE MEDICINA LABORATORIAL;
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES E OFTALMOLOGIA;
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR (FIMES);
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS

§1º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13.01.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:59E02124

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025077146**

A GESTORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO – IPREMIN-SAÚDE, nomeado na forma do Decreto Municipal nº 0456/2025, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, com observância do disposto no art. 32, VIII da Lei Municipal nº 1939, de 12 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 79, I, II da Lei Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 resolve:

Afirma que a referida despesa está prevista e correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente, cujo valor não afetará as metas e resultados fiscais tendo adequação com a L.O.A. – Lei de Orçamento Anual do Município de Mineiros-Go, compatibilidade com os objetivos do P.P.A – Plano Plurianual e da L.D.O – Lei de Diretrizes Orçamentárias, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64;

Garante o pagamento da concessão do serviço, em conformidade com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, e com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização das despesas estimada da empresa credenciada devidamente **HOMOLOGADA** nos tramites do Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme documentação juntados nestes autos. Autorizar o empenho do Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, afim de nos termos da lei e demais diplomas legais aplicáveis ao caso a formalização do pré-empenho, empenho e atos subsequentes, para obtermos reserva de dotação para os custos alusivos ao requerimento inicial, garantido recurso orçamentário para pagar as despesas.

Perpetre remessa dos autos à Secretaria Municipal de Controle Interno, para que nas regras insculpidas na nova legislação e demais instrumentos legais correlatos, DECLARE que o referido processo se encontra revestido das formalidades, estando apto a gerar despesas para o IPREMIN-SAÚDE.

Por fim, determino a adoção das providências e procedimentos, na forma da lei.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora Presidente do IPREMIN-Saude
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D132CC9B

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -
AMBULATORIAL**

Nº PROCESSO: 2025077146

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.

CONTRATADA: A empresa **LETICIA DOURADO TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.879/0001-64.

OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, para atendimento aos usuários do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do **Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025**, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46DE3A8C

**PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025077772**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 15 de janeiro de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE -CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
90º	0374	KETLY ELEN BORGES SOUZA	10/12/2005
91º	1532	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	22/07/1975
92º	1424	SANDRA MARIA COSTA PEREIRA	08/09/1976
93º	1295	KATHERINE CAVALCANTE DE MELO ALVES	18/12/1976
94º	0006	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	15/12/1980
95º	0223	ALINE TEIXEIRA SOUSA DOURADO	21/12/1985
96º	1387	CARLA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1986
97º	1549	ANDRA DE JESUS STOLL	05/06/1987
98º	1243	ERIVANIA GOMES MOURA	09/05/1990
99º	0464	LEIDIMAR DE SOUZA GONÇALVES	01/12/1990
100º	1046	MAYS GOMES DA SILVA CHRIST	07/08/1991
101º	0511	KETULEY BARBOSA FIALHO	22/09/1991
102º	0963	AMANDA MORAES MACIEL	23/02/1993
103º	1513	DELUBIA ALMEIDA DE SOUSA	22/09/1993
104º	0150	ANA CAROLINE LOURENÇO DA SILVA	05/03/1994

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9A4DE4CB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2024006466

Nº. DO PROCESSO: 2025075785
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.692.423/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de publicação.
VIGÊNCIA: O aditivo vigorará de 31 de dezembro de 2025 a 01 de março de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC48BFC6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO –
2024015362/M155

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SELMA DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 806.617.421-72

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor(a) de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12.01.2026*

DATA DE ASSINATURA: 12 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:91A86BA8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO –
202401732/M150

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MIQUELIS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF nº 702.002.741-55

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor(a) de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 13.01.2026*

DATA DE ASSINATURA: 13 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:474F6DF3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO –
2024044849-195

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUIS AUGUSTO SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 019.067.681-70

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12.01.2026*

DATA DE ASSINATURA: 12 de JANEIRO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:19148E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026003685

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	VALDIVINO LOPES DA SILVA		
CNPJ/CPF:	000.000.000-00		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À RUA CARAJÁS, QUADRA 23, LOTE 23, LEONTINO, CCI: 12532, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FFBE4898

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026003691

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ROZEI ALVES DA SILVA		
---------------	----------------------	--	--

CNPJ/CPF:	000.000.000-00		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À RUA CARAJÁS, QUADRA 23, LOTE 24, LEONTINO, CCI: 12533, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5AD6A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO/AUTO Nº
001/2026/VISAM/DCS/SMS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 222, parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007, alterada pela Lei Estadual n.º 22.456, de 08 de dezembro de 2023, a autoridade fiscal da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, informa publicamente PEVE FOODS LTDA, CNPJ 20.500.092/0002-67, sobre o Termo de Notificação n.º 251169, frustrado o conhecimento pelo aplicativo de mensagem instantânea Whatsapp, uma vez que não houve por parte do administrado devolutiva em registrar ciência do termo.

TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 251169**Razão Social:** PEVE FOODS LTDA**Nome Fantasia:** CITROS COQUEIROS**CNPJ:** 20.500.092/0002-67**Termo de Notificação:** n.º 251169 lavrado em 07/01/2026 e enviado por whatsapp**Atividade Econômica Principal:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**Localidade:** Rua Tocantins, s/n, quadra 35, lote 01 e 02 e 03, Setor Leontino, Mineiros/GO, CEP 75.834-334.**Disposição legal:** Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, artigos 110 § 1º inciso VII e 238 § 1º e § 2º.**Descrição da Notificação:** Fica o estabelecimento acima citado, na pessoa do seu representante legal, notificado da concessão de prazo para mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12/01/2026, até o dia 10/02/2026, a fim de cumprir, na íntegra, o termo de intimação n.º 247113, lavrado em 10/11/2025 às 15:40h.

Observação: Se porventura for constatado descumprimento do termo de intimação susodito, a empresa estará sujeita a auto de infração, interdição do estabelecimento ou seção e instauração de processo administrativo sanitário para apuração do fato.

Data e hora da lavratura: 07/01/2026 às 08:48h.

Mineiros-GO, 16 de janeiro de 2026.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA

Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C4927377**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Coordenador de Atividades Pedagógicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de Coordenador de Atividades Pedagógicas, aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA

NOME

CARGO

LOTAÇÃO E COORDENADORA PED.

PORCENTAGEM

DESDE

1306209

SOLANGE MARIA DE SOUSA

PROFESSOR P I REF.A 40H

ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS

30%

14/01/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 14/01/2026.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:D947DAE8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. DENILCE DE CASTRO ALVES, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI - Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:36228BC0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. LUCIMAR JOSÉ DOS REIS, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI - Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:BCCDAE80**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

"Disponibiliza servidor, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica determinada a disponibilidade da servidora MARIA HELENA CURCINO DOS SANTOS, cargo PROFESSOR P II EDUCAÇÃO FISICA REF.A 30H, servidor efetivo desse município, matrícula n° 7000001593, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Formosa- GO, com ônus para o órgão de cessionário, essa cessão se dará pelo período de 02/01/2026 até 31/12/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/01/2026.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:8DC28327

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Disponibiliza servidor, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica determinada a disponibilidade da servidora ELENICE DA SILVA NUNES, cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. F, servidor efetivo desse município, matrícula nº 601477, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de cessionário, essa cessão se dará pelo período de 16/01/2026 até 31/12/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:036CD3A5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS****MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Autoriza a doação de imóvel público desafetado à particular beneficiário, nos termos da Lei Municipal nº 3.458/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.458, de 19 de dezembro de 2025, que desafetou áreas institucionais do Loteamento Municipal Aeroporto e autorizou sua doação aos atuais possuidores;

CONSIDERANDO que o imóvel situado na Alameda Zeca Valeriano, Quadra 03, Área Institucional 03, com área de 1.051,75 m², matrícula nº 24.987 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, encontra-se expressamente contemplado na referida lei;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 034/2026 da Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação definitiva do imóvel público desafetado descrito no art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.458/2025, com área de 1.051,75 m², localizado na Alameda Zeca Valeriano, Quadra 03, Área Institucional 03, matrícula nº 24.987, em favor de ADERBAL ANTÔNIO DE MELO, CPF nº 111.890.296-34.

Art. 2º A doação será formalizada mediante escritura pública definitiva, observados exclusivamente os encargos, condições e limitações previstos na Lei Municipal nº 3.458/2025.

Art. 3 É vedada a inclusão, na escritura pública de doação, de condicionantes adicionais, cláusulas genéricas ou obrigações não previstas em lei que restrinjam a livre utilização econômica do imóvel, respeitados os parâmetros urbanísticos e legais aplicáveis.

Art. 4º A observância da legislação urbanística municipal constitui condição suficiente para resguardar o interesse público.

Art. 5º O presente Decreto e a escritura pública de doação deverão ser levados a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:484F01E1

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
133/2025**

A Comissão de Licitação torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: DISTRIBUIDORA E CONVENIÊNCIA GO 474 LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.976.083/0001-90, com proposta no valor global de R\$ 39.916,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO GADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01 com proposta no valor global de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), com valor global do certame de R\$ 69.556,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para o fornecimento de água mineral e Gás de Cozinha (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 16 de janeiro de 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da CPL

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:74D75E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
136/2025****AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
136/2025**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: MAIRA MENDES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 23.978.678/0001-49, com proposta no valor de R\$ 252.698,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com valor global do certame de R\$ 252.698,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC).

Abadiânia, 16 de janeiro de 2026.

MARCOS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:AB1DF512

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
007/2026**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 30/01/2026 - **HORA:** 08H30M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:685837B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 018/2024 OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL 009/2024**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO**

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 SRP

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS: Nº 018/2024.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

NÚMERO DO TERMO 002/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços de Auxiliar de escritório conforme descrição Pregão presencial nº 009/2024 acima mencionado.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 009/2023, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.

DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor acordo. R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Para o período aditivado

Data da assinatura do termo aditivo 29 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:A8950DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 009/2023 OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL 025/2023**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO**

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 SRP

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS: Nº 016/2024.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

NÚMERO DO TERMO 003/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços de Ajudante de operador conforme descrição Pregão presencial nº 025/2023 acima mencionado.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 009/2023, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.

DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor acordo. R\$ 40.924,80 (quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o período aditivado

Data da assinatura do termo aditivo 29 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:482FA53C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 127/2025**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A
SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2025, QUE TEM
COMO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR
REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
FICA REAGENDADA PARA O DIA 19/01/2026 ÀS 9:00 H.

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Comissão de Licitação

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:0E2BB110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2024**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO**

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 SRP

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS: Nº 016/2024.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

NÚMERO DO TERMO 002/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços de Leiturista ou cadastrista conforme descrição Pregão presencial nº 008/2024 acima mencionado.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 016/2024, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.

DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor acordo. R\$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais). Para o período aditivado

Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:CA2421D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 016/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:0E3855F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: GILBERTO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 017/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E143D383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: ANA PAULA GOMES ARANTES.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 019/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:55D2F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: EDUARDO KENNEDY ALMEIDA FARIA JUNIOR.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 022/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:B595D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 044/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:64872EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: ARAUJO TRANSPORTES.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 054/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AA73103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: SUSANA CARMELITA DE PAULA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 055/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 13.600,00 (TREZE MIL SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:61B0643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 081/2025

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7C3F3D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: DANTAS E CRUVINEL ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 151/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:835A5CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: ORB GOVTECH LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 175/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 30/07/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FE93A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 183/2025.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**CONTRATADA:** CLEUDIMAR JANUARIO RODRIGUES
01728570158.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 183/2025.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$. 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 31/12/2026.**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:0D9A3DE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 232/2025.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**CONTRATADA:** MV LOCACOES DE VEICULOS LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 232/2025.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$. 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 31/12/2026.**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2025**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E9D6265A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**CONTRATADA:** MEGASOFT INFORMATICA LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 014/2022.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$. 83.997,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 31/12/2026**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C8510D52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**CONTRATADA:** NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 044/2025.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$. 12.078,84 (DOZE MIL E SETENTA E OITO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 31/12/2026**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:1C36352D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**CONTRATADA:** R DA S PACIFICO – ME.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 068/2022.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$. 96.960,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 31/12/2026**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:588A03DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 255/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: DALMIM FALEIRO DE LIMA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 255/2021.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 11.807,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 13/09/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:F7479D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: R DA S PACIFICO – ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 139/2021.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 31.666,65 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/05/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:D2A4A19C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE Nº 054/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS

MORADORES DO ASSENTAMENTO GENIPAPO NA FAZENDA SÃO FELIPE NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO -

AMAG. Objeto: O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 054/2025, visando alteração e inclusão na CLÁUSULA QUINTA de dotações orçamentárias.

Recursos: Dotações Orçamentárias: 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.07

FICHA 0554 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

– FONTE 101/115-49; 12.306.4028.2.306.3.3.90.30.07 FICHA 0555

– MERENDA ESCOLAR CRECHE – FONTE 101/115-49;

12.306.4028.2.307.3.3.90.30.07 FICHA 0556 – MERENDA

ESCOLAR PRÉ-ESCOLA – FONTE 101/115-49. **Data:** 15/01/2026.
Assina: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:1E79DBBF

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 02 de fevereiro de 2026**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Constantino da Silva

Código Identificador:1CA9210C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2026 – Proc. Adm. n.º. 2026000348

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM E ENSAIO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE TACÓGRAFOS NOVOS, DESTINADOS AO REPARO DOS VEÍCULOS QUE SERVEM AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/01/2026 as 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 29/01/2026 às 09h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2026.

GABRIEL TOMAS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:1FBBBDC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **29 de Janeiro de 2026**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL (Lei Municipal nº 495/2025)**, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 16/01/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:70C8BFF4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO**

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos Verdes torna público o interesse em **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES**, para atender a demanda do Município de Campos Verdes, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **21 de janeiro de 2026**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 16/01/2026.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4CDD8E6D

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 278**

CONTRATO: 278/2025**PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 33.507.873/0001-44.

ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025.**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORIUNDOS DA AGRICULTURAS FAMILIAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.467,25 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINCE E CINCO CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9DB45602

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 001/2026/ADM

No dia **02 de fevereiro de 2026** às **09h:00min** (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Frio (CBUF) e Ligante de Superfície para recuperação de vias públicas (tapa buracos)** para o **Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 16 de janeiro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:D140810B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 002/2026/ADM

O Prefeitura Municipal de Mundo Novo – GO, torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Início: 20 de janeiro de 2026, Término: 04 de fevereiro de 2026** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de Leiloeiro(a)s Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de LEILÕES PRESENCIAIS de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Mundo Novo - Goiás**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 16 de janeiro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ariany Rodrigues Pereira

Código Identificador:4C475167

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151

DECRETO Nº 151, de 23 de setembro de 2026.

“Dispõe a respeito da nomeação do rol de representatividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 02 (dois) anos, neste município de Palestina de Goiás - Goiás”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 276, de 18 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores, em especial o previsto na Lei Municipal nº 378/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no artigo 204, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Palestina de Goiás – Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, com mandato de 02 (dois) anos, assim sendo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social ou órgão equivalente:

TITULAR: Taisa Magalhães Bastos Moraes**SUPLENTE:** Palmira Pereira de Sousa

Representantes Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Vera Lúcia Gonçalves Amaro**SUPLENTE:** Lázara Anaciberte da Silva Passos

Representantes Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Leidayane Petronilha de Melo Rodrigues**SUPLENTE:** Marays Regina de Sousa Silva Saraiva

Representantes Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Marlen Poliana Sousa Pereira**SUPLENTE:** Monike Yaara Teles Miranda**II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus:

TITULAR: Jessé Francisco**SUPLENTE:** Nilva Silva Pereira

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus Madura:

TITULAR: Simone S. dos Santos**SUPLENTE:** Elidiane Kely Silva Borges

Representantes Entidade Religiosa Assembleia de Deus Missão:

TITULAR: Alessandra Fernandes de Jesus Souza**SUPLENTE:** Maria de Souza Gonçalves Amaral

Representantes Entidade Religiosa Igreja Presbiteriana:

TITULAR: Marcos Paulo Moraes Jordão**SUPLENTE:** Aldenias Gonçalves de Sousa

Art. 2º - O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 101/2023, bem como outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:75F1F5EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidores para exercer a função de Comissão de Contratação e Agente de Contratação em modalidades de procedimentos licitatórios que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de nº 14.133/2021, Instrução Normativa do TCM/GO de nº 09/2023 e o Decreto Municipal de nº 113/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, caráter permanente, para atender todas as secretarias e fundos que compõem o Poder Executivo Municipal, nos procedimentos licitatórios, exceto de modalidade diálogo competitivo, que deverá ter composição específica e exclusiva, os membros para a constituição da Comissão de Contratação, pelo período inicial da publicação do presente Decreto até a data de 31/12/2026, composta pelos membros abaixo denominados:

Presidente: JOZAINO GONZAGA DE REZENDE (CPF/MF sob o nº ***.165.051-**))

Suplente do Presidente: CLAUDIO NOVAES R. NETO (CPF/MF sob o nº ***.778.495-**))

Membro: FÁBIO HENRIQUE DE MELO (CPF/MF sob o nº ***.176.561-**))

Membro LEANDRO DE JESUS FERREIRA (CPF/MF sob o nº ***.457.331-**))

Suplente dos Membros: ELSON JOSÉ DA SILVA (CPF/MF sob o nº ***.536.961-**))

Art. 2º Incumbe a Comissão de Contratação, a função de receber, examinar e julgar documentos que envolvam bens ou serviços especiais, conforme disposto no §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal de nº 113/2022, assim como, receber, analisar e deliberar os documentos de habilitação encaminhados pelo Agente de Contratação, nos termos do art. 10, “f”, do Decreto Municipal de nº 113/2022.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica as contratações diretas e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal, efetivo, de matrícula funcional nº 15, Sr. **JOZAINO GONZAGA DE REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.165.051-**, em caráter permanente, para exercer a função de Agente de Contratação, nas procedimentos licitatórios, exceto a modalidade pregão e diálogo competitivo, pelo período inicial da publicação do presente Decreto até a data de 31.12.2026, atribuindo-lhe a função de acompanhar o trâmite dos procedimentos licitatórios, pertinentes a todas as secretarias que compõem o Poder Executivo e os fundos do Município de Portelândia/GO, tendo como substituto o servidor, também efetivo, de matrícula funcional n. 2.241, Sr. **CLAUDIO NOVAES R. NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.778.495-**.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, nos termos do §2º, do art. 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Nos procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas, para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.

Art. 6º Nos procedimentos auxiliares dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser instituído Comissão de Contratação, em caráter permanente, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas, para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos exclusivamente aqueles procedimentos.

Art. 7º A Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:52E7506D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para exercer a função de Equipe de Apoio e Pregoeiro em procedimentos licitatórios de modalidade pregão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de nº 14.133/2021, Instrução Normativa do TCM/GO de nº 09/2023 e o Decreto Municipal de nº 113/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, caráter permanente, para atender todas as secretarias e fundos que compõem o Poder Executivo Municipal, nos procedimentos licitatórios de modalidade pregão, os membros para a constituição da Equipe de Apoio, pelo período inicial da publicação do presente Decreto até a data de 31/12/2026, composta pelos membros abaixo denominados:

Presidente: **JOZAINO GONZAGA DE REZENDE** (CPF/MF sob o nº ***.165.051-**))

Suplente do Presidente: **CLAUDIO NOVAES R. NETO** (CPF/MF sob o nº ***.778.495-**))

Membro: **FÁBIO HENRIQUE DE MELO** (CPF/MF sob o nº ***.176.561-**))

Membro **LEANDRO DE JESUS FERREIRA** (CPF/MF sob o nº ***.457.331-**))

Suplente dos Membros: **ELSON JOSÉ DA SILVA** (CPF/MF sob o nº ***.536.961-**))

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, efetivo, de matrícula funcional nº 15, Sr. **JOZAINO GONZAGA DE REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.165.051-**, em caráter permanente, para exercer a função de Pregoeiro, nas procedimentos licitatórios de modalidade pregão, pelo período inicial da publicação do presente Decreto até a data de 31/12/2026, atribuindo-lhe a função

de acompanhar o trâmite dos procedimentos licitatórios de modalidade pregão, pertinentes a todas as secretarias que compõem o Poder Executivo e os fundos do Município de Portelândia/GO, tendo como substituto o servidor, também efetivo, de matrícula funcional nº 2.392, Sr. **CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.778.495-**.

Art. 3º Incumbe ainda, ao Pregoeiro, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios de modalidade pregão, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º O Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:F2EDA198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 01/2026 PROCESSO Nº.973/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 01/2026

Processo nº..... : 973/2025

LOCADOR: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: **ALESSANDRA CARRIJO FERREIRA**, brasileira, com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 887.984.371-00 e portador da Cédula de Identidade nº 3909489, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliando na Rua 13, Qd.02, L.1, S/n, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP nº 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado na cidade de Portelândia/GO, à Rua 16, Esq.Rua Benjamim Constant, Qd.01, Lt.H, Chácara Sonho Meu, Setor Norte, CEP nº 75.843-000, qual se destina a estabelecer a realização do Baile da melhor idade, para o exercício de 2026, mediante especificações que atendam aos requisitos estabelecidos nos presentes autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos, de nº 973/2025;

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo;

VALOR DO CONTRATO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pelo período de vigência do presente contrato o valor global de **R\$ 3.795,00**(três mil e setecentos e noventa e cinco reais),

pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor global estimado **R\$ 45.540,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 08.07.08.244.0004.2040.3.3.90.36 – Ficha Orçamentaria: 259, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: 16 dias do mês de janeiro de 2026.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:83DF5EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3960/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3960/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira Caterpillar 416 E, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3960/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **RESENDE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago QD.06 LT.01-04 S/N, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 -**

3.3.90.30.00, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AE055697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 104/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de profissional agrônomo para desenvolver atividades junto a secretaria de agricultura municipal, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AGRÔNOMO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021. Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FE51F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 79/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de uniformes, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. medida	QTD	Descrição do produto
1	UN	11	CAMISETA BRANCA DRY PERSONALIZADA MASC. G, G1, G2, BL FEM.
2	UN	11	CAMISETAS DRY PERSONALIZADAS VERDE G G1 G2 BL FEM.
3	UN	10	AGASALHOS VERDE G, M, G1
4	UN	10	AGASALHOS BRANCOS G, M, G1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9FF63DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
65/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 65/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	MOTOR DZ 4 TURBO COM CENTRAL DE FECHAMENTO RÁPIDO
2	UN	06	CREMALHEIRA PARA PORTÃO ELETRÔNICO
3	UN	12	CONTROLE TXCAR
4	UN	10	CONTROLE PARA PORTÃO
5	MTS	60	CABO PP 2X2.5MM
6	METRO	60	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA, COM GUIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:851BB5CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 026/2023, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **ATTITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itumbiara-GO, inscrita no CNPJ. nº. 09.469.010/0001-45. Fica prorrogado o prazo até **09 de janeiro de 2027**, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS – Decreto nº 13.275/2025

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:786A59B0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º E 02º TERMO ADITIVO
CONTRATUAL AOS CONTRATO DO CHAMAMENTO
PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º E 02º TERMO ADITIVO
CONTRATUAL AOS CONTRATO DO CHAMAMENTO
PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02º Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro, Servente, Operador de Maquinas e Tratores Diversos, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Usina de Asfalto, Motorista de Ônibus /Micro-ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Mecânico de Equipamentos Pesados, Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Fundo Municipal do Meio Ambiente, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2026, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **56.704.201 ADEMIR ALVES**, CNPJ sob o nº 56.704.201/0001-24, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 003/2025, no valor de R\$ 58.993,20; **52.964.417 APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 52.737.575/0001-95, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 005/2025, no valor de R\$ 58.993,20; **LAZARO JOSE MARIA 43061567615**, CNPJ sob o nº 45.517.452/0001-83, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 012/2025, no valor de R\$ 29.473,92;

CLEBER MARQUES OLIVEIRA 81956231153, CNPJ sob o nº 48.243.894/0001-77, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 006/2025, no valor de R\$ 95.760,00; **VICENTE EURIPEDES DA SILVA 05722952192**, CNPJ sob o nº 48.378.109/0001-93, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 016/2025, no valor de R\$ 58.993,20; **DOUGLAS MACIEL DE JESUS**, CPF sob o nº 048.359.901-88, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 033/2025, no valor de R\$ 53.424,00; **JOSE HENRIQUE PEREIRA DANTAS**, CPF sob o nº 010.799.541-71, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 024/2025, no valor de R\$ R\$120.960,00; **JOSÉ CANDIDO**, CPF sob o nº 393.169.986-20, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 022/2025, no valor de R\$ 36.842,40; **NIAULINO SANTOS LIMA**, CPF sob o nº 287.691.631-20, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 024/2025, no valor de R\$ 29.473,92; **AUREO BARSANULFO DIAS**, CPF sob o nº 043.341.986-51, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 097/2025, no valor de R\$ 95.760,00; **JUNIMAR RIBEIRO SILVA**, CPF sob o nº 007.778.491-00, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 032/2025, no valor de R\$ 56.589,12; **55.739.782 MARCIO ANTONIO DUARTE DA SILVA**, CNPJ sob o nº 55.739.782/0001-77, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 013/2025, no valor de R\$ 58.993,20; **CONSTRUTORA WAB LTDA**, CNPJ sob o nº 41.210.181/0001-68, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 017/2025, no valor de R\$ 95.760,00; **VALTER DA SILVA**, CPF sob o nº 884.817.788-34, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 028/2025, no valor de R\$81.522,00; **SIDNEY FERNANDES GOMES**, CPF sob o nº 925.091.931-04, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 022/2025, no valor de R\$ 81.522,00; **DIVANILDO CAMILO DOS REIS**, CPF sob o nº 050.971.091-39, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 034/2025, no valor de R\$ 53.424,00; **52.937.805 JOÃO DOS SANTOS NETO**, CNPJ sob o nº 52.937.805/0001-60, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 011/2025, no valor de R\$ 58.993,20; **LISMAR CORREA DIAS**, CPF sob o nº 037.131.576-00, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 099/2025, no valor de R\$ 54.077,10; Fica prorrogado o prazo até **09 de janeiro de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 07 de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:BB7D1D30

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 008/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 008/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48815/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 001/2026 e do Processo Administrativo nº. 48815/2025, tendo por objeto Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Contratação de Empresa Especializada para Organização, Execução e Apoio Logístico do Evento (Circuito de Aventura – Desafio de MTB), a ser Realizado no Município de Quirinópolis-GO, no Dia 25 de Janeiro de 2026, em Comemoração ao 82º Aniversário do Município, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Esporte de Quirinópolis – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no

Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta, de acordo com o contrato nº 008/2026 com o Poder Executivo no valor total de R\$ 26.825,00, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **J E.F. DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.929.219/0001-57, com sede na cidade de Paranaíba-MS. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 15 de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:7A395672

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Ato de Inexigibilidade 316/2025, tendo por objeto à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Formação Pedagógica, Mediante a Execução de Três Palestras Presenciais Durante a Semana de Pedagogia 2026, Totalizando 12 (doze) Horas de Formação, Destinada aos Profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Demais Servidores da Rede Municipal de Ensino, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis – GO - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com os vencedores: **INSTITUTO NOVA VIDA - FORMAÇÃO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ nº **09.468.529/0001-09**, Contrato: nº **005/2026** no valor de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 16 de janeiro de 2026

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Gestora do FMEQ

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:B65F80C9

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO
“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE
ESPECIFICA”.**

PORTARIA Nº 012/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA APARECIDA, portadora da CI RG nº 3395322 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 008.950.881-50, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás,
aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6F713509

PODER EXECUTIVO
“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.

PORTARIA Nº 013/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Concede Licença-Prêmio para servidor que especifica”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para o servidor VÂNIO DIAS DE OLIVEIRA, portador da CI RG nº 3276401-3500802 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 777.578.901-87, lotado no cargo de Professor PIII, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás,
aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:37578D2D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 06/2026 MUNICIPIO DE SÃO
DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
Inexigibilidade: 02/2026
Processo administrativo 37/2026

Objeto: **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**
PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME
NACIONAL E REGIONAL, PARA O TRADICIONAL
FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE ESTIVA –
GO
Valor Total: R\$: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Vigência: data da assinatura a 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
Adquirente: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.
Fornecedor: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68

Dotação Orçamentária:

0254.03.41.13.392.0013.2263.3.3.90.39.00

Fundamentação Legal: O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se inexigibilidade de

licitação, nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, conforme Inexigibilidade de Licitação n. 02/2026, Processo Administrativo nº 37/2026, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:D0A3B9E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ /MF SOB O Nº 14.780.622/0001-94.

CONTRATADA: CCV CONSTRUÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.440.860/0001-60, COM SEDE ESTABELECID NA RUA: MISAEL RODRIGUES DE CASTRO, Nº. 142, SALA: 01, SETOR BAIRRO LUCILENE, NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GOIÁS, CEP: 75.920-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 421.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO CONFINCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, DISPONÍVEIS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO VIGENTE 2026: 16.23.08.245.2033.2.204 - 4.4.90.51.
VIGÊNCIA: 07 / 01 /2026 ATÉ 07 / 01 / 2027.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:F7621E9A

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: AVANTE SERVICE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 37.206.443/0001-43, COM SEDE LOCALIZADA NA RUA FORTALEZA, Nº. 2205, QD. 11, LT. 04, SETOR CENTRAL, PORTEIRÃO/GO, CEP: 76.603-000.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 196/2024 POR MAIS 12(DOZE) MESES, ONDE QUE, A VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL PASSARÁ A VIGORAR ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C2C47EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 38.827.294/0001-00.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 124/2025 POR MAIS 12(DOZE) MESES, ONDE

QUE, A VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL PASSARÁ A VIGORAR ATÉ 09 DE JUNHO DE 2027.

DATA DO TERMO ADITIVO: 16 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:B9B65CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: TETT'S ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.815.614/0001-95, ESTABELECIDADA NA RUA R-14, Nº 185, QD.

R 15, LOTE 09, SETOR OESTE, GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.125-160.

OBJETO: ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS AO PROJETO BÁSICO, SENDO NECESSÁRIO O AJUSTE NAS DIMENSÕES DO PAVIMENTO, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS NÃO PREVISTOS, ADEQUAÇÕES NAS CALÇADAS PARA ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTE, DE ACORDO COM A PLANILHA E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

DO VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 50.059,69 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DO TERMO ADITIVO: 16 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:85A8B6EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2026

PROCESSO Nº 2025059713

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto nº. 008/2025, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios, para preparação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares Municipais, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: 53.061.002 LTDA

CNPJ: 53.061.002/0001-57

Endereço: Avenida E, Quadra 22, Lote 12, Divino Espírito Santo, Mineiros/GO

Telefone: (64) 3020-7444 / (64) 8115-9950 / (64) 9990-77231

E-mail: dccomerciodevarejo@gmail.com

Representantes Legais

Nome: CLEIDENEUSA SOUSA AMORIM

CPF: 006.742.281-03

Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA

CNPJ: 38.348.805/0001-01

Endereço: Rua José Pereira Rezende, nº 384, Setor Central, Jataí-GO, CEP 75.800-005

Telefone: (64) 3631-0199 / (64) 98439-3216

E-mail: licitacao@redeadao.com.br / expedicao@redeadao.com.br

Representantes Legais

Nome: Marcos Souza Borges

CPF: 878.252.281-20

Nome: JV ATACADAO LTDA

CNPJ: 54.323.856/0001-27

Endereço: Avenida Nilson Dantas Pires, nº 72, Quadra 15, Lote 23, Cidade Jardim II, Jataí/GO

Telefone: (64) 99996-2009

E-mail: jvatacadao ltda@gmail.com

Representantes Legais

Nome: JULIANA APARECIDA CARVALHO DE MORAES

CPF: 008.148.861-08

Nome: COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA

CNPJ: 48.428.150/0001-27

Endereço: Rua 15 de Novembro, Quadra 36, Lote 15 A, Parque Flamboyant, Goiânia/GO,
CEP: 74.860-640

Telefone: (62) 99926-6782 (62) 99266-7821

E-mail: licitacaocomercialalves@gmail.com

Representantes Legais

Nome: GISLAYNE CARVALHO BARBOSA

CPF: 700.709.661-17

Nome: SUPERMERCADO JM LTDA

CNPJ: 35.398.112/0001-27

Endereço: Rua B2, Quadra 5, Lote 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643

Telefone: (64) 99626-8110

E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com

Representantes Legais

Nome: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS

CPF: 013.540.371-54

Nome: G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.344.368/0001-31

Endereço: Rua Laurentino Francisco do Amaral, nº 505, Sala A, Bairro Salomé – Paranaíba/MS, CEP 79.500-000.

Telefone: (17) 99184-7397

E-mail: gamalimentos1@gmail.com

Representante Legal:

Nome: Gilberto De Almeida Mori

CPF: 040.799.221-91

Nome: SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 10.558.578/0001-11

Endereço: Rua Perobeiras, Qd 03, Lt 14, Residencial Versailles, Mineiros-GO, CEP: 75.837-589

Telefone: (64) 9647-1770

E-mail: supermercadoguimaraesmineiros@hotmail.com

Representantes Legais

Nome: ROGERIO GUIMARÃES DOS SANTOS

CPF: 625.950.401-20

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos nas unidades escolares, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	53.061.002 LTDA	700	UND	Abacaxi Pérola (Unidade) - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação, pesando no mínimo 1,2 kg.	CEASA	R\$ 7,95	R\$ 5.565,00
02	IRMÃOS SOUZA	1.300	UND	Açafrão (pct 250g) - Produto com bom aspecto cor firme e uniforme cheiro e sabor	MAIS SABOR	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00

	BORGES LTDA			agradável. Armazenado em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes.			
03	JV ATACADAO LTDA	754	UND	Achocolatado (pote 750g) – de primeira qualidade, fabricado com os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas básicas (c, b3, b2, b6, b1, a e d), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Com valor energético de 80 kcal por porção de 20g. Acondicionado em pote de 750g.	TODDY	R\$ 21,79	R\$ 16.429,66
04	JV ATACADAO LTDA	500	UND	Açúcar (pct 5 KG) - obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. Com teor de sacarose mínimo de 99,3%/p, admitindo umidade máxima de 0,3%/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 5kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	CRISTAL VALE	R\$ 21,82	R\$ 10.910,00
05	53.061.002 LTDA	1.860	KG	Alho (kg) - Coloração branca ou roxa. Cabeça redonda uniforme, cheia sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	CEASA	R\$ 31,49	R\$ 58.571,40
06	JV ATACADAO LTDA	20	UND	Amendoim (pct. 500g) - Grãos inteiros e torrados, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses.	PACHA	R\$ 9,82	R\$ 196,40
07	53.061.002 LTDA	1.502	KG	Abobrinha verde (kg) – firme e intacta, sem lesões de origem físicas, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniforme.	CEASA	R\$ 15,53	R\$ 23.326,06
08	53.061.002 LTDA	3.626	KG	Abóbora Cabotiá (kg) – tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, com casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	R\$ 11,92	R\$ 43.221,92
09	53.061.002 LTDA	1.660	KG	Alface (kg) – crespa, fresca, folhas macias, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	R\$ 24,44	R\$ 40.570,40
10	JV ATACADAO LTDA	668	UND	Amido de milho (caixa 1 kg) - Produto amiláceo extraído do milho, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem caixa de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	AMAFIL	R\$ 10,16	R\$ 6.786,88
11	JV ATACADAO LTDA	9.600	UND	Arroz tipo 1 (pct. 5kg) - tipo 1 longo e fino. Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	DELICIA	R\$ 18,45	R\$ 177.120,00
12	JV ATACADAO LTDA	10	UND	Arroz Integral (pct. 1 kg) - Tipo 1, classe longo e fino, em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, com prazo de validade mínimo de 6 a 8 meses a partir da entrega.O produto não deve apresentar mofo, grãos avariados, mistura de outras variedades ou espécies, sujidades ou material terroso.Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	CAMIL	R\$ 12,06	R\$ 120,60
13	JV ATACADAO LTDA	10	UND	Azeite de Oliva (500ml) -Extra virgem, puro, com acidez máxima de 0,8%, embalagem com 500ml, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	LISBOA	R\$ 46,99	R\$ 469,90
14	53.061.002 LTDA	2.400	KG	Banana da Terra (kg) – em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos, e/ou agroecológicos.	CEASA	R\$ 9,96	R\$ 23.904,00
15	53.061.002 LTDA	750	KG	Banana Nanica (kg) - em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	CEASA	R\$ 6,76	R\$ 5.070,00
16	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	15.000	KG	Banana Prata (kg) - em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
17	SUPERMERCADO JM LTDA	3.100	KG	Batata inglesa (kg) - firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	CEASA	R\$ 11,90	R\$ 36.890,00
18	53.061.002 LTDA	320	KG	Batata doce (kg) - o produto deverá estar de acordo com a nta 15 (decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da anvisa.	CEASA	R\$ 5,97	R\$ 1.910,40
19	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	1.975	KG	Beterraba (kg) - De primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidades externas, terra e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	CEASA	R\$ 3,49	R\$ 6.892,75
20	53.061.002 LTDA	240	KG	Brócolis - De primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	CEASA	R\$ 26,10	R\$ 6.264,00
21	JV ATACADAO LTDA	30	UND	Canjica amarela (pct 500g) - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, pacote 500g.	TIO TONICO	R\$ 4,26	R\$ 127,80
22	SUPERMERCADO JM LTDA	500	UND	Canela em pó (pacotes 50g.) Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem de 50g. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagens transparentes.	MIX-CHEF	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
23	JV ATACADAO LTDA	12.562	KG	Carne suína (kg) - Lombo Suíno de primeira, fresco, congelado (-12°C), entregue conforme a forma de corte solicitado pelo Departamento de Merenda do município sendo, em iscas, bifes ou cubos (3x3cm). Acondicionados em embalagem plástica atóxica de um (01) quilo, resistente e transparente contendo o selo de controle que garante a sua integridade no momento de sua manipulação para o seu fracionamento, apresentando marcas que comprovem os seguintes selos em suas embalagens originais, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal): 2594. SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Etiqueta contendo tabelas nutricionais e tipo de corte. Prazo de validade, data da embalagem, e peso líquido / Modelo: Carne suína desossada congelado. Prazo de validade do produto: 12 (doze) meses para produtos congelados,a contar da data de produção do mesmo.	NORONHA	R\$ 16,60	R\$ 208.529,20
24	IRMÃOS BORGES LTDA SOUZA	8.050	KG	Carne suína (kg) - Pernil Suíno de primeira, fresco, congelado (-12°C), entregue conforme a forma de corte solicitado pelo Departamento de Merenda do município sendo, moído em iscas, bifes ou cubos (3x3cm). Acondicionados em embalagem de um (01) quilo, plástica atóxica, resistente e transparente contendo o selo de controle que	PRÓPRIA	R\$ 18,90	R\$ 152.145,00

				garante a sua integridade no momento de sua manipulação para o seu fracionamento, apresentando marcas que comprovem os seguintes selos em suas embalagens originais, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal): 2594. SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Etiqueta contendo tabelas nutricionais e tipo de corte. Prazo de validade, data da embalagem, e peso líquido / Modelo: Carne suína desossada congelado. Prazo de validade do produto: 12 (doze) meses para produtos congelados, a contar da data de produção do mesmo.			
25	G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.000	KG	Carne moída 2ª (kg) – Congelada (-12°C). Acém ou lombo dianteiro. Recortes de primeira, moídos em disco. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Esta carne deverá ser embalada em pacote plástico atóxico de um (01) quilo, lacrada, com etiqueta contendo o selo de controle que garante a sua integridade no momento de sua manipulação para o seu fracionamento, apresentando marcas que comprovem os seguintes selos em suas embalagens originais, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal): 2594. SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Etiqueta contendo tabelas nutricionais e tipo de corte. Prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. data da embalagem, validade e peso líquido.	TALISMA	R\$ 17,00	R\$ 561.000,00
26	G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.000	KG	Carne picada 2ª (kg) – Em cubos (3x3 cm). Congelada (-12°). Carne de segunda. Acém ou lombo dianteiro. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos, sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem retirando o excesso de gorduras e cartilagem. Esta carne deverá ser embalada em pacote plástico atóxico de um (01) quilo, lacrado com etiqueta contendo o selo de controle que garante a sua integridade no momento de sua manipulação para o seu fracionamento, apresentando marcas que comprovem os seguintes selos em suas embalagens originais, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal): 2594. SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Etiqueta contendo tabelas nutricionais e tipo de corte. Prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	TALISMA	R\$ 32,83	R\$ 492.450,00
27	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	7.500	KG	Cebola (kg) - De primeira qualidade, redonda ou em formato de pera. Bulbos firmes com casca seca sem brotado e pescoço seco e cicatrizado. Sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofo ou manchas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	CEASA	R\$ 3,27	R\$ 24.525,00
28	53.061.002 LTDA	5.000	KG	Cenoura (kg) - fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	CEASA	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
29	SUPERMERCADO JM LTDA	500	KG	Couve (kg) – folhas verdes e macias, sem presença de folhas amarelas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	R\$ 34,68	R\$ 17.340,00
30	53.061.002 LTDA	1.155	KG	Couve-flor (kg) – Cabeças compactas , de cor branca ou creme sem manchas escuras. Se envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de murchar.	CEASA	R\$ 37,32	R\$ 43.104,60
31	G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango (kg) – sem a porção dorsal. Congelada (-12°C). Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de um (01) quilo, lacradas, com etiqueta contendo o selo de controle que garante a sua integridade no momento de sua manipulação para o seu fracionamento, apresentando marcas que comprovem os seguintes selos em suas embalagens originais, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal): 2594. SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Etiqueta contendo tabelas nutricionais e tipo de corte. Prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	BELLO	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
32	SUPERMERCADO JM LTDA	18.170	UND	Creme de Leite 0 lactose (TP 200g) – padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carregena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Validade mínima 10 meses a contar da entrega e acondicionado em caixas TP longa vida de 200ml.	ITALAC	R\$ 4,60	R\$ 83.582,00
33	JV ATACADAO LTDA	17.400	UND	Extrato de tomate (lata de 300g) – Concentrado. Feito somente com tomates, sem adição de açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com 16 a 20 frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Apresentar cor, textura, sabor e odor característico e agradável.	FUGINI	R\$ 3,46	R\$ 60.204,00
34	JV ATACADAO LTDA	850	UND	Farinha de aveia (500g.) - Farinha obtida através da moagem do grão da aveia. Embalagem: Deve estar intacta e ser resistente, acondicionadas em embalagens de 500 gramas. Contendo data de fabricação e prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	DICEL	R\$ 13,50	R\$ 11.475,00
35	IRMÃOS BORGES LTDA SOUZA	4.615	UND	Farinha de mandioca fina (pct 1 kg) - Seca, ligeiramente torrada e escura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica, peso de 1kg.	AMAFIL	R\$ 6,10	R\$ 28.151,50
36	SUPERMERCADO JM LTDA	255	UND	Farinha de trigo (pct. 1kg) - Obtida do trigo moído, limpo e desgerminado. De cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 90 dias.	LILITA	R\$ 5,96	R\$ 1.519,80
38	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA	630	UND	Fermento em pó (lata 100g) - Composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono- cálcio. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata ou frasco plástico hermeticamente fechado com 100g.	70.800,00	R\$ 4,60	R\$ 2.898,00
39	SUPERMERCADO JM LTDA	100	PCT	Goma de tapioca – pct de 500g - Textura crocante, cor branco, sabor característico e odor agradável. Livres de contaminação química, física ou biológica, de boa qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, transparente, não violada. Na embalagem deverá indicar procedência, data de validade, lote e tabela nutricional.	AMAFIL	R\$ 7,97	R\$ 797,00
40	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	6.000	UND	Iogurte Zero lactose (1 L) Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo. O produto deverá ter impresso na embalagem nº do registro no Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, selo do SIF, SIE ou SIM, cumprindo a legislação vigente, seguido pelas datas de fabricação, validade e lote. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega do produto.	FRUTAP	R\$ 13,29	R\$ 79.740,00
41	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA	15	UND	Iogurte Triplo Zero (850g) - Leite desnatado, com baixo teor de gordura. Zero adição de açúcares e zero lactose. Sabor morango. Embalagens sem amassos e refrigeradas.	ITAMBE	R\$ 21,99	R\$ 329,85
42	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	31.300	KG	Laranja pera (kg) – Madura, fruto de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	R\$ 3,60	R\$ 112.680,00
43	IRMÃOS BORGES LTDA SOUZA	55.000	UND	Leite Integral UHT tipo 1 (1 L) - Tipo 1, tp longa vida. leite uht integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, e difosfato de sódio, sem glúten. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 1 mês na data da entrega.	TRIÂNGULO	R\$ 5,10	R\$ 280.500,00
44	IRMÃOS BORGES LTDA SOUZA	60	UND	Leite de Amendoas saborizado (1L) – Bebida vegetal à base de água, amêndoas e açúcar, enriquecida com minerais como cálcio e vitaminas (como D e B12) e livre de glúten e lactose.	ALMOND BRIZE	R\$ 25,84	R\$ 1.550,40
45	JV ATACADAO LTDA	4.280	UND	Leite Zero lactose UHT tipo 1 (1 L) – SEM LACTOSE - Tipo 1, TP longa vida, sem lactose. Leite UHT , enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, e difosfato de sódio. Sem glúten. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 1 mês na data da entrega.	TRIANGULO	R\$ 8,89	R\$ 38.049,20
46	53.061.002 LTDA	1.620	L	Leite de soja (1 L) – bebida de soja, feito a partir de grãos desoja, não tem lactose, rico em proteínas, fibras, vitaminas do complexo b que possui uma concentração de cálcio.	ADES	R\$ 15,58	R\$ 25.239,60

47	JV ATACADAO LTDA	8.345	UND	Leite de coco (200 ml) - integral, tradicional, concentrado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 ml.	PINDORAMA	R\$ 5,99	R\$ 49.986,55
48	SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA	1.000	KG	Linguiça de Carne Suína (sem pimenta) – deverá possuir como ingrediente principal a carne suína, limpa, isento de pimenta e sem gordura. Produto congelado (-12°). Acondicionado em embalagem plástica de um (01), lacrada, contendo os selos de controle que garante a sua integridade no momento de sua manipulação para o seu fracionamento, apresentando marcas que comprovem os seguintes selos em suas embalagens originais, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal): 2594, SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e CISPOA comprovando a regularidade necessária, fiscalização sanitária estadual ou federal. Etiqueta contendo tabelas nutricionais, tipo de corte, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, origem, lote, data de fabricação e prazo de validade, apresentando validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento.	FRIATO	R\$ 27,34	R\$ 27.340,00
49	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	25.000	KG	Maça Fuji (kg) - Madura, fruto de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	R\$ 12,50	R\$ 312.500,00
51	IRMÃOS BORGES LTDA SOUZA	7.800	PCT	Macarrão padre nosso (pct 500g) - Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	EMEGÊ	R\$ 4,90	R\$ 38.220,00
52	JV ATACADAO LTDA	150	PCT	Macarrão Parafuso sem Glutem (pct 500g) - produzido com farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Não deve conter glúten, lactose e ovos. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	URBANO	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
53	SUPERMERCADO JM LTDA	24	PCT	Macarrão integral- (pct 500g) Macarrão tipo parafuso, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Sem gordura trans. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Unidade: Embalagem: 500g. Com prazo de validade mínimo de 6 meses e data de fabricação máximo de 60 dias.	CRISTAL	R\$ 11,00	R\$ 264,00
54	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	15.000	KG	Mamão Formosa (KG) - Características gerais: mamão-formosa de 1ª qualidade. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Estar livre de enfermidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar sujo de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
55	SUPERMERCADO JM LTDA	1.800	KG	Mandioca (kg) – produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte, mandioca nova e de bom cozimento.	CEASA	R\$ 10,85	R\$ 19.530,00
56	SUPERMERCADO JM LTDA	1.785	UND	Manteiga de leite (pote 200g) - De primeira linha, produto lácteo derivado do creme de leite batido, composto principalmente de gordura, com sabor lácteo e consistência cremosa. Rico em gorduras saudáveis e vitaminas lipossolúveis como A, D, E e K. Em potes plásticos de 200g.	BOUA	R\$ 19,77	R\$ 35.289,45
57	COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA	38.500	KG	Melancia (kg) - Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 146.300,00
58	53.061.002 LTDA	8.500	KG	Milho verde - espiga (kg) - Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	CEASA	R\$ 14,96	R\$ 127.160,00
59	SUPERMERCADO JM LTDA	30	UND	Milho para pipoca (pacote 500g) - . Milho grão de primeira qualidade, tipo 1, duro, beneficiado, polido, limpo, isento de matérias terrosas. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Pacote com 500g. Deverá ser entregue com no mínimo de 06 meses de validade a partir da data de entrega.	PACHA	R\$ 7,14	R\$ 214,20
60	SUPERMERCADO JM LTDA	1.900	KG	Muçarela fatiada (kg) – Com registro no SIF ou SIM, produto elaborado unicamente com leite de vaca om aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Fatiada, data de validade e número do lote do produto. Validade após o produto ser fatiado será de cinco dias.	ITALAC	R\$ 57,57	R\$ 109.383,00
61	IRMÃOS BORGES LTDA SOUZA	974	UND	Molho Inglês- (150 ml) - Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 150ml.	DICHEFF	R\$ 6,50	R\$ 6.331,00
62	JV ATACADAO LTDA	13.445	UND	Óleo de soja (900 ml) - Preparado à partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	COMIGO	R\$ 9,59	R\$ 128.937,55
63	SUPERMERCADO JM LTDA	3.800	DZ	Ovos (dúzia) - De galinha, branco, médio. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 1 dúzia, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 45.600,00
64	53.061.002 LTDA	16.000	KG	Pão francês (unid. 60g) - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Produzidos diariamente.	DICASA	R\$ 27,00	R\$ 432.000,00
65	53.061.002 LTDA	3.000	KG	Pão careca (unid. 50g) – Feito de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos usados nos pães industrializados. Acondicionados em embalagens plásticas, devidamente fechadas e constando rótulo com o nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	DICASA	R\$ 29,97	R\$ 89.910,00
66	53.061.002 LTDA	50	KG	Pão careca zero lactose (unid. 50g) - Feito de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem lactose, sem conservantes e aditivos usados nos pães industrializados. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, devidamente fechada e constando rótulo com o nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	PULLMAN	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
67	G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.000	KG	Peito de frango (kg) –Congelado (-12°C) – Sem osso e sem pele. Entregue desossado. Com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ser embalada em pacote plástico atóxico de um (01) quilo. Lacrada, com etiqueta contendo o selo de controle que garante a sua integridade no momento de sua manipulação para o seu fracionamento, apresentando marcas que comprovem os seguintes selos em suas embalagens originais, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal): 2594, SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Etiqueta contendo tabelas nutricionais e tipo de corte. Prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	BELLO	R\$ 21,00	R\$ 588.000,00
69	PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA	730	KG	Polpa de açaí puro (Kg) - embalagem com 01kg, preparada com frutas são, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal; Características organolépticas: aspecto – polpa – homogênea isenta de impurezas, cor –	CAMATH	R\$ 43,99	R\$ 32.112,70

					característica, sabor – característico, aroma – característico, embalagem: sacos de polietileno com 1kg e etiquetados com nº de lote, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não será recebido o produto descongelado ou com indícios de descongelamento e recongelamento.			
70	SUPERMERCADO LTDA	JM	271	PCT	Polpa de fruta maracujá (pct 1 kg) - polpa natural de maracujá, não fermentada e não alcoólica, congelada, embalagem contendo 1 kg e a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e <u>selo de inspeção do órgão competente</u> .	INCONFRUT	R\$ 31,49	R\$ 8.533,79
71	JV ATACADAO LTDA		1.750	UND	Polvilho de mandioca (1 kg) - De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integral de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	CAIPIRA	R\$ 10,66	R\$ 18.655,00
72	SUPERMERCADO LTDA	JM	221	KG	Queijo minas curado ralado (kg) – de primeira qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem, contendo registro do sif ou sim. Elaborado unicamente com leite de vaca.	DA FAZENDA	R\$ 54,50	R\$ 12.044,50
73	53.061.002 LTDA		3.200	KG	Repolho (kg) - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	CEASA	R\$ 4,97	R\$ 15.904,00
74	IRMÃOS BORGES LTDA	SOUZA	465	KG	Repolho roxo (Kg) - Repolho in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas roxas, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes, pontos escurecidos e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	IN NATURA	R\$ 12,50	R\$ 5.812,50
75	53.061.002 LTDA		600	KG	Rosca simples (unid. 50g) - Rosquinha assada com coco e leite condensado de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumadas aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Produzidas diariamente.	DICASA	R\$ 31,49	R\$ 18.894,00
76	JV ATACADAO LTDA		4.200	UND	Sal refinado (1kg) - Iodado. Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	BEIJA FLOR	R\$ 1,49	R\$ 6.258,00
78	JV ATACADAO LTDA		1.540	UND	Uva passa (500g) - Escura sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica atóxica original de fábrica com 500g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. Lacrada com etiqueta contendo, data da embalagem, validade e peso líquido.	LA VIOLETERA	R\$ 17,99	R\$ 27.704,60
79	53.061.002 LTDA		1.000	KG	Vagem - Tipo macarrão curto, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	CEASA	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R\$ 5.282.978,96 (cinco milhões e duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 098/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

PARA ASSINATURA DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em atendimento ao disposto no art 91, parágrafo 4º, da Lei 14.133/21, em fase anterior a contratação ou prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser juntado aos autos, além das certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, as certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, que poderão ser emitidas conjuntamente no site: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i) Por razão de interesse público;

j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

Suspensão de licitar e impedir de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Ivana Monge Di Oliveira Araujo**, inscrita na matrícula nº. 5130, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 008/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da *Contratante*.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 15 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:D424912D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

62. 3218.2434

fgm@fgm-go.org.br


